

LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 29 DE JUNHO DE 1.998.

“Dispõe sobre reclassificação de cargos.”

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reclassificados os cargos abaixo discriminados, constantes dos Anexos I e XII, da Lei Municipal nº 963, de 07 de maio de 1.997, a saber:

GABINETE DO PREFEITO
01.0.0.7 – Junta de Serviço Militar

Cargo	Provimento	Carga horária	Nível/Código
Secretário Junta Militar	comissão	33 horas	E-1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
12.1.0.1 – Procuradoria Jurídica

Cargo	Provimento	Carga horária	Nível/Código
Procurador	efetivo	33 horas	S-10

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de junho de 1.998 - 34º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OLDEMAR MATTIAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SIDNEY VIEIRA
Secretário Municipal da Administração